Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 477, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1975

Dispõe sobre autorização para cele-- bração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 06/02/75, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo - autorizado a celebrar convenio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Promoção Social, para a construção de um - Centro Comunitário Rural, em terreno da municipalidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vi-- gor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposi--- ções em contrário.

Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

João Amato
Diretor